

# CARTILHA PREVIDENCIÁRIA



**MUNICIPIO DE NOVA CANTU**

## **APRESENTAÇÃO**

**Prezado Servidor!**

**Esta cartilha foi elaborada para demonstrar o funcionamento do RPPS ao qual você está vinculado, apresentando as regras que vigoram para a concessão dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais e seus dependentes, esclarecendo possíveis questionamentos e dúvidas por parte dos segurados.**

**As informações previdenciárias aqui apresentadas, têm o objetivo de criar uma cultura previdenciária e estimular a participação consciente dos segurados na gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu – NOVA CANTU PREV.**

**O NOVA CANTU PREV É NOSSO, O FUTURO É SEU.**

**Dê sua opinião, participe, envolva-se!**



**MISSÃO** “A Autarquia tem como missão: Garantir os benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais e seus dependentes com segurança e excelência.”

**VALORES:** Ética, Responsabilidade, Organização, Confiabilidade, Empatia, Transparência.

**PRINCÍPIOS NORTEADORES:** Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência.

**VISÃO:** Ser referência na gestão e prestação de serviços previdenciários, garantindo com isso a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.



## **O QUE É O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS ?**

**O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS é um sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, destinado aos servidores públicos, titulares de cargo efetivo pelo regime estatutário.**

**A Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, assegura aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiros e atuarial.**

## **O QUE É O NOVA CANTU PREV?**

**O NOVA CANTU PREV é uma Autarquia Pública da Administração Direta, vinculada ao Município de Nova Cantu, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, através do gerenciamento dos recursos financeiros e da concessão dos benefícios previdenciários definidos pela legislação municipal e federal.**

## **QUANDO O NOVA CANTU PREV FOI CRIADO, E QUAL SEU OBJETIVO?**

**A Administração Municipal instituiu o Regime Próprio de Previdência Social em 20 de novembro de 2001, através da Lei 084/2001, com o objetivo de custear os benefícios de aposentadoria dos servidores municipais titulares de cargos efetivos e de pensão aos seus dependentes.**

## **QUEM FISCALIZA O NOVA CANTU PREV?**



**O NOVA CANTU PREV é fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que além de analisar e acompanhar todas as suas contas, homologa todos os processos de aposentadoria e pensão. O Ministério do Trabalho e da Previdência, através da Secretaria da Previdência também fiscaliza, normatiza e orienta as atividades dos RPPS e concede semestralmente o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), atestando que o NOVA CANTU PREV está cumprindo a legislação**

## **DE QUE FORMA OS SEGURADOS PODEM PARTICIPAR E FISCALIZAR O NOVA CANTU PREV?**

**O Segurado pode exercer o controle social das atividades do NOVA CANTU PREV de várias formas:**

- **Diretamente na Unidade Gestora do NOVA CANTU PREV;**
- **Envolvendo-se no processo de escolha para composição dos Conselhos de Administração e Fiscal;**
- **Acompanhando a atuação dos seus representantes;**
- **Acessando o site do NOVA CANTU PREV e as publicações no Diário Oficial do Município**



## **COMO O NOVA CANTU PREV É ADMINISTRADO?**

**A gestão do NOVA CANTU PREV é realizada pelos próprios segurados, através de 4 (quatro) órgãos:**

**Conselho de Administração: Órgão de deliberação e orientação superior do NOVA CANTU PREV, ao qual incumbe fixar a política e diretrizes de investimentos a serem observadas. Composto de 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 2 (dois) designados pelo Poder Executivo, 2 (dois) pelo Poder Legislativo, 2 (dois) pelos servidores ativos e 1 (um) pelos servidores inativos.**

**Diretoria Executiva: Órgão superior de administração do NOVA CANTU PREV. Composta por 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) Diretor de Previdência e Atuária e 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.**

**Conselho Fiscal:** Órgão de fiscalização da gestão do NOVA CANTU PREV. É composto por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo 2 (dois) designados pelo Poder Executivo, 1 (um) pelo Poder Legislativo, 1 (um) pelos servidores ativos e 1 (um) pelos servidores inativos.

**Comitê de Investimentos:** Órgão de assessoramento do Conselho de Administração na formulação e no acompanhamento da Política e Diretrizes Gerais de Investimentos do NOVA CANTU PREV. É composto por 05 (cinco) membros sendo: 02 originários do Conselho de Administração, 01 membro originário do Conselho Fiscal, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro.



## **QUEM SÃO OS SEGURADOS DO NOVA CANTU PREV?**

**Segurados Ativos:** São todos os servidores públicos efetivos do Município de Nova Cantu e do Legislativo Municipal de Nova Cantu.

**Segurados Inativos:** São os servidores que foram segurados ativos do NOVA CANTU PREV e estão usufruindo de aposentadoria do Instituto.

**Pensionistas:** São os dependentes de servidores falecidos, que foram segurados do NOVA CANTU PREV, que estão usufruindo do benefício de pensão por morte.



## **DA FILIAÇÃO:**

**A filiação do servidor ao NOVA CANTU PREV ocorre automaticamente por ocasião da nomeação e posse no cargo para o qual prestou concurso.**

## **QUEM SÃO OS DEPENDENTES DO NOVA CANTU PREV?**

**Os dependentes, para fins de benefícios do NOVA CANTU PREV, estão definidos em 4 classes:**

- Cônjuge, companheiro ou companheira;**
- Filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido;**
- Os Pais, desde que comprovada dependência financeira;**
- Irmãos, não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido; desde que comprovada dependência financeira.**

**Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor. Presume-se a união estável quando comprovada a existência de filhos em comum e o esforço recíproco para a formação de entidade familiar.**



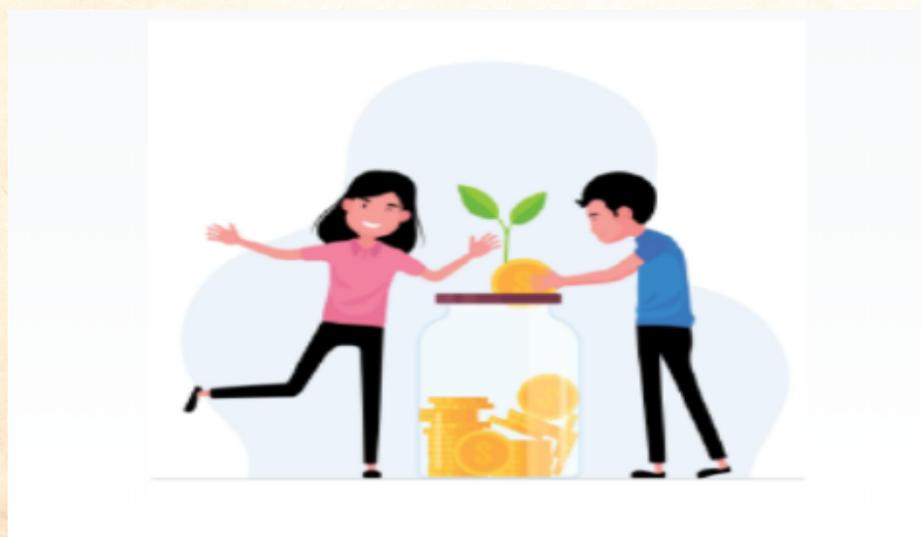
## **QUAL O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O NOVA CANTU PREV?**

**Ativos - Contribuem com 14% da somatória das verbas fixas da sua remuneração do cargo efetivo (Vencimentos + Adicional de Tempo de Serviço).**

**Inativos e Pensionistas - Contribuem com 14% sobre o valor que exceder à 01 Salário Mínimo. Para os proventos com valores iguais ou inferior ao Salário Mínimo vigente, não haverá contribuição previdenciária.**

## CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Nova Cantu e a Câmara Municipal de Nova Cantu contribuem com 15,73% de patronal, mais a alíquota suplementar para cobertura do déficit atuarial de 18,90%, perfazendo um total de 34,63% sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.



# **QUAIS OS BENEFÍCIOS PAGOS PELO NOVA CANTU PREV AOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES?**

## **PARA SEGURADOS:**

- **Aposentadoria por Invalidez;**
- **Aposentadoria Compulsória;**
- **Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;**
- **Aposentadoria voluntária por Idade;**
- **Aposentadoria Especial de Professor.**

## **PARA OS DEPENDENTES:**

- **Pensão por Morte do Segurado**

**Todos os benefícios do NOVA CANTU PREV seguem as exigências da CONSTITUIÇÃO FEDERAL (art. 40), que dispõe sobre os Regimes Próprios de Previdência, com as alterações impostas pelas Emendas Constitucionais, as quais modificam o sistema de previdência social do Brasil e estabelecem novas regras para a concessão de benefícios, bem como as regras de transição.**

## **REGRAS APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

**É benefício destinado a servidor que for considerado incapacitado permanente para o trabalho e verificada impossibilidade de readaptação em outro cargo.**

**VALOR: A causa da invalidez, apontada no laudo médico, definirá o valor dos proventos.**

**Integral: Se a causa da invalidez for acidente em serviço, moléstia profissional grave, contagiosa ou incurável.**

**Proporcional: Para outras causas.**

## **REGRAS APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

**O Homem ou a Mulher, quando atingirem a idade limite de 75 anos, deverão obrigatoriamente sair do serviço público.**

**VALOR: Proporcional ao tempo de contribuição.**

# REGRAS APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

## Condições exigidas cumulativamente

<b>HOMEM</b>	<b>MULHER</b>
60 anos de idade	55 anos de idade
35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
05 anos no cargo	05 anos no cargo

**Valor: Proventos integrais para o Servidor que tenha ingressado no Serviço Público até 31 de Dezembro de 2003**

# **REGRAS APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**

**Condições exigidas cumulativamente:**

<b>HOMEM</b>	<b>MULHER</b>
65 anos de idade	60 anos de idade
10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
05 anos no cargo	05 anos no cargo

**VALOR: Proporcional ao tempo de  
contribuição**

# REGRAS APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

## Condições exigidas cumulativamente

HOMEM	MULHER
55 anos de idade	50 anos de idade
30 anos de contribuição	25 anos de contribuição
Efetivo exercício de magistério	Efetivo exercício de magistério

**Valor: Proventos integrais para o Servidor tenha ingressado no Serviço Público até 31 de Dezembro de 2003.**

## **REGRAS PARA CONCESSÃO DE PENSÃO**

**É o benefício destinado aos dependentes do segurado em caso de seu falecimento ou da sua morte presumida judicialmente.**

**Condições exigidas: Os dependentes devem comprovar, através de documentos, o vínculo de dependência com o segurado falecido.**

**Valor: a totalidade dos proventos da remuneração do falecido até o limite dos benefícios do RGPS/INSS.**

## **COMO REQUERER UM BENEFÍCIO?**

**Todos os benefícios têm início a partir de um atendimento no NOVA CANTU PREV, que fará uma análise do histórico do servidor, conferido a documentação apresentada. O servidor recebe uma simulação com as possíveis opções de aposentadoria e dentre as condições apresentadas, pode optar pela regra mais vantajosa.**

**ORGULHO DE VIVER AQUI**



**NOVA CANTU**  
**GESTÃO 2021 - 2024**